

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado NATANEL RODRIGUES DA SILVA (CPF. nº 288.112.028-84) bem como sua esposa, se casado for, as coproprietárias DEBORA ELISANI SILVA CARMONA (CPF: 300.641.428-41), casada com BRUNO CARMONA DE OLIVEIRA (CPF: 333.329.928-30), ALEXANDRA APARECIDA SILVA (CPF: 189.333.488-06), bem como seu marido, se casado for, KEVIN JOHNNY PEREIRA SILVA (CPF: 483.300.988-93), bem como sua esposa, se casado for, a herdeira interessada ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF: 041.012.996-84), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por ANNA JULIA COUTO DA SILVA (CPF. nº 528.518.898-93), representada por sua genitora PATRICIA HELENA COUTO (CPF. nº 293.612.458-13), PROCESSO 1002790-63.2018.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkeiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL: Uma casa situada na Rua das Margaridas, nº 312, e se respectivo LOTE 32 DA QUADRA 46, do loteamento denominado NUVA CERREJEIRAS, situado no bairro Caetetuba, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com 175,50m² de área, mede de frente 7,80m, para a Rua das Margaridas, antiga Rua 27, do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 22,50m, confrontando com o lote 31; do lado direito de quem da rua olha, mede 22,50m, confrontando com o lote 33; mede de fundos 7,80m, confrontando com o lote 9. Inscricao Cadastral nº 02.719.032.00-01/19663. Matrícula 92.309 do CRI de Atibaia/SP, consta conforme Av.1, Restrições Urbanísticas e Restrições Convencionais a serem respeitadas pelos proprietários; consta conforme Av.07. Existência de ação sob nº 1002848-61.2021.8.26.0048, procedimento comum, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, movida por ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF: 041.012.996-84), conforme Av.08, PREMONITÓRIA da ação exequenda; conforme Av.09, registro da PENHORA exequenda (25% do imóvel); BENEFITÓRIAS: Sobre o terreno acima descrito, encontram-se erigidas 02 (duas) benfeitorias, denominadas no laudo de avaliação como, "Edificação Principal" ("Benfeitoria 01") e "Rampa de skate" ("Benfeitoria 02"). Benfeitoria 01 – Edificação Principal: A "Edificação Principal" é dividida em 02 (dois) pavimentos. O pavimento térreo, abaixo do nível da rua, é composto por 01 hall de entrada, 01 sala estar, 01 lavabo, 01 sala de jantar, 01 cozinha e 01 área de serviço. Ademais, o pavimento superior é composto por 01 corredor de circulação, 01 banheiro, 02 dormitórios, 01 suíte e 01 varanda descoberta, que pode ser acessada pela suíte e por um dos dormitórios, com área total construída de 93,461m²; idade aparente de aproximadamente 10 anos e estado de conservação "Necessitando de reparos simples". Benfeitoria 02 - Rampa de skate; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.631: R\$375.000,00 - Maio/2023. DEBITO EXEQUENDO – fls.489/490: R\$ 71.954,79 - JULHO/2022. DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$5.930,60 até 26/10/2023 (fls.830/834). Artigo 843 CPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge aliado à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito a proporcionalização por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge aliado à execução, o correspondente a sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º Praça). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do leilão. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1.345, do CC, ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)238-0211 e e-mail: philippe@argoneiloes.com.br e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeiloes.com.br. Ficando o executado NATANEL RODRIGUES DA SILVA, sua esposa se casado for, as coproprietárias DEBORA ELISANI SILVA CARMONA, ALEXANDRA APARECIDA SILVA, KEVIN JOHNNY PEREIRA SILVA, seus cônjuges, se casados forem; ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF: 041.012.996-84), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1085137-65.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fausto Dalmaschio Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação contra JOSÉ AUGUSTO GRAZIANO, e sua esposa INGRID KUBIK GRAZIANO, objetivando a expropriação da área de 122,54m2, concernente a parte do imóvel situado na Av. Itaquera, nº 371, Pq. Maria Luiza, São Paulo/SP. CEP: 03450-001, contribuinte 116.043.00047-6, matrícula nº 123.412, do 9º ORI/SP, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 61.044, de 11 de fevereiro de 2022, para a implantação do "Corredor de Ônibus Leste – Itaquera". E, para levantamento oportuno da importância depositada, ou a ser depositada nos autos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MARCOS ROBERTO DE MIRANDA (RG. nº 20.976.006-0, CPF. nº 132.595.318-07), e sua mulher SIMONE CRISTIANE FLORINDO MIRANDA (RG. nº 27.668.333-X, CPF. nº 168.105.328-46); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por MARCIA DE CAIRES (CPF. nº 838.119.238-20), PROCESSO 1000654-54.2021.8.26.0609. O Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkeiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Francisco Floreal Peres nº 85, constituído de parte do lote 264 da quadra 08 do loteamento denominado JARDIM TRIANON, em zona urbana, no distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeperica da Serra, que assim se descreve: mede 6,00ms de frente para a Rua Francisco Floreal Peres, 22,00ms da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 264, 22,00ms da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 263 e parte do lote 274 e 6,00ms nos fundos, onde confronta com parte do lote 273, encerrando a área total de 132,00ms2. Matrícula 116.988 do Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra/SP. Código Imobiliário: 0051903; Inscricao Imobiliária: 36-2341-24-68-0040-00-000-1. Consta conforme Av.2, registro do Arresto do imóvel procedido no processo 1000654-54.2021.8.26.0609; AVALIAÇÃO: R\$356.666,66 - novembro/2022 (fl.98); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$379.032,20 - março/2024; DEBITO EXEQUENDO - fls.141/150: R\$218.336,95 (janeiro/2024); DEBITOS INSCRITOS NA DIVIDA: R\$13.124,33 até 14/03/2024; LANÇAMENTOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$1.259,84; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2024, às 15:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor de avaliação atualizada, não se incluindo no valor do leilão. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1.345, inciso VI, do CC, ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)238-0211 e e-mail: philippe@argoneiloes.com.br e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeiloes.com.br. Ficando os executados A.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1131354-69.2016.8.26.0100. Executados: MPV MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA. Apto tipo nº 121, Condomínio Edifício Vitorino Emanuele II, Rua Forte William, nº 115, em Panambý, 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 233,460m², Rua Forte William, nº 115, São Paulo/SP - Contribuinte nº 301.042.0063-2. Descrição completa na Matrícula nº 198.399 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.534.615,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 0,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/06/2024 às 10h01min, e termina em 14/06/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 14/06/2024 às 10h11min, e termina em 04/07/2024 às 10h10min. Ficam os executados MPV MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/06/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000561-69.2024.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHEWISKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALENCAR EZEQUIEL MARTINS, Brasileira, Casada, Aposentada, CPF 530.177.908-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.251,10 (valores de janeiro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2024

DECISÃO – EDITAL. Processo 1041248-17.2023.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - BANCO BRADESCO S/A - Vistos. Fls. 225/226: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a KWAN LEE, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por BANCO BRADESCO S/A, referente a dívida de cartão de crédito. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$168,87, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003608-05.2023.8.26.0318 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bethel Molina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMERCIAL EMBRASEG LTDA, CNPJ 37583323000165, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, para cobrança de R\$ 11.134,42 (julho/2023), referente às NFs 120408, 120551 e 120950, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra, ficando consignado, neste caso, a isenção de custas processuais, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Leme, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ. Processo: nº 0017483-71.2022.8.26.0002. Requerido: GIL CELIO ALVES NUNES. LOTE 001 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade 502 c/área privativa de 61,39m² em João Pessoa-PB. Avenida Senador Ruy Carneiro, nº303, João Pessoa/PB - Descrição completa na Matrícula nº 139.035 do 2º CRI de João Pessoa/PB. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 573.425,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 286.712,53 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade 503 c/área privativa de 46,07m², em João Pessoa - PB. Avenida Senador Ruy Carneiro, nº303, João Pessoa/PB. Descrição completa na Matrícula nº 139.055 do 2º CRI de João Pessoa/PB. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 449.820,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 224.910,05 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 14h40min, e termina em 21/05/2024 às 14h40min; 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 14h41min, e termina em 10/06/2024 às 14h40min. Fica o requerido GILCELIO ALVES NUNES, bem como seu cônjuge, se casado(a)is for(em), comissário(a) vendedor(a) JOFFER CONSTRUTORA LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)is para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 09/10/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003100-17.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Allianz Seguros S/A. Executado: Percore Brasil Norte Sul Transportes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003100-17.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) MARCOS DUQUE GADIELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Percore Brasil Norte Sul Transportes Ltda (CNPJ. 20.866.278/0001-53), que a ação de Procedimento Comum ajuizada por Allianz Seguros S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 12.976,30 (janeiro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024532-12.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: H.L. Consultores S/S Ltda. Requerido: Gerconio Xavier da Silva Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024532-12.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gerconio Xavier da Silva Me, CNPJ: 26668017000105, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de H.L. Consultores S/S Ltda., CNPJ: 01389928000172, objetivando a procedência da ação para declarar a rescisão do contrato, a condenação da ré a devolver os valores pagos além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1045562-40.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Confeções Emelynda Ltda. Edital de Citação e Intimação. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045562-40.2022.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz saber a Confeções Emelynda Ltda (CNPJ. 10.255.558/0001-71), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 54.151,73 (abril de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Simplificada - P.J, número 4148311. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120996-06.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Francisco Luis de Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120996-06.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Luis de Sousa, CPF: 02319574832, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, objetivando em siimese a quantia de R\$ 150.598,78 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 352063620. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescido(a)s dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)is pagamento(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o exequente seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 385,82. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2024.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos que o Sr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da CTPS nº 114790.76848-SP. CPF: 114.790.768-48 - RG: 220816153, Endereço: Rua Campos do Jordão, 17 jardim Bonança - Osasco Cep: 06286-440, funcionário da empresa JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.773.225-0001/22, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 28/12/2023 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 12/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005128-72.2022.8.26.0176. Classe: Assunto: Usucapião - Aquisição. Requerente: Gustavo Bonfim de Sousa e outros. Prioridade Idosa. Tramitação prioritária. 1ª Vara Judicial. 1ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005128-72.2022.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gustavo Bonfim de Sousa e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando um terreno localizado na Rua Uberaba, em zona urbana, no loteamento denominado Parque Luiza, município e Comarca de Embu das Artes, objeto da matrícula nº 115.997 junto ao CRI de Itapeperica da Serra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000718-44.2024.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Merceria Mais Mogi Eireli (CNPJ. 17.709.345/0001-11), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 338.287,70 (fevereiro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 06/03/2024.

Processo 1037744-58.2023.8.26.0405 - Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges - A.G.A. - E.L.M.L. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier, conhecimento tiveram e interessar possa, que Andressa Godoy Amaral (CPF: 310.363.048-41) e Edwin Licio Maranhão Leonardo (CPF: 316.021.718-31), ajuizaram ação de Alteração Consensual de Regime de Bens, alterando o regime de comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei.



GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUCESP - 640

03/05/2024 ÀS 09:00

LEILÃO ONLINE | PREFEITURA - CAJURU

Veículos com direito a documento: FORD/FORD F 1000, GM/CHEVROLET T1000, ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, VW/VOYAGE 1.6. Maquinário: Grade aradora mecânica tatú com pneu. Sucata veicular. Sucata mista para reciclagem entre outros. Relação completa e fotos, no site.

Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das

Plataformas: www.sumareleiloes.com.br e

www.gustavomorettoleiloeiro.com.br. Consulte o edital completo. [4058]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0014819-85.2023.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aragão Carnes Ltda ME (CNPJ. 05.262.006/0002-31), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 46.504,29 (outubro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: **1000066-51.2022.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: EDUARDO TADEU LISSONI e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000066-51.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sívio Roberto Ewald Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDUARDO TADEU LISSONI e outro, CNPJ 26.948.767/0001-30, CPF 283.804.828-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese, ser credor da quantia de R\$ 167.274,12 (oitenta e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro Reais e doze centavos—SET/2022), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, referente a Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 14614562. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, opor embargos em 15 (quinze) dias, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0007996-22.2023.8.26.0009**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pro Saber Bio S/S Ltda. Executado: Daniela Cristina da Costa Souza, 1ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007996-22.2023.8.26.0009. O Dr. Anderson Antoucci, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Daniela Cristina da Costa Souza (CPF: 272.976.428-35), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Colégio Pro Saber Bio S/S Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 4.748,10 (nove mil e setenta e oito reais e dez centavos) em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP. 27/03/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0176642-04.2009.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Elav Participações S/A, CNPJ. 08.380.405/0001-04, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Instalcom Telecomunicações Ltda, em face de Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expedie-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo nº: **0188025-47.2007.8.26.0100**. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Linkware Informática S/A e outros. Vistos. Considerando que o(s) devedor(es) foi(foram) citado(s) por edital no processo de conhecimento, mister se faz a sua intimação nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Segue a minuta. Este juízo FAZ SABER a Linkware Informática S/A, Jose Ricardo Escóla de Araújo e Jose Miguel da Silva Júnior, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida AÇÃO MONITÓRIA, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do bloqueio de ativos financeiros via sistema SISBAJUD, podendo impugnar a construção no prazo de 05 dias (CPC: art. 854, § 3º). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha o exequente as custas, referente a publicação no DJE, no valor de R\$ 164,07 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 04 de março de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001322-14.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Anderson Augusto Ruzene. Requerido: Rogério Alves Galvão. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001322-14.2023.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROGERIO ALVES GALVAO, Brasileiro, Casado, RG 35.515.558-8, CPF: 312.984.088-57, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Anderson Augusto Ruzene, para cobrança de R\$ 90.076,79 (nove mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCCP), que o tomará isento das custas ou embargo, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0181165-54.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jozimar Cavalcante de Souza, CPF: 060.462.438-74, RG: 20099880, que lhe foi proposta Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira, CNPJ: 07.727.002/0001-26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1019800-90.2020.8.26.0100**. Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Requerido: Marco Antonio Nehrebecki Junior. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canezin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Fl. 291: tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, pois já realizado diversas pesquisas para obtenção de endereços, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marco Antonio Nehrebecki Junior, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Cobrança por Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 169,96, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 21 de março de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1157230-79.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jsa Restaurante Ltda (CNPJ. 67.922.070/0001-78), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 169.237,02 (outubro de 2023), decorrente do contrato de empréstimo nº 4972477. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1077076-48.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Optica Zanoetelli Ltda – Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077076-48.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OPTICA ZANOETELLI LTDA – EPP, CNPJ 13478100000170, com endereço à Doutor Jesuino Maciel, 672, Campo Belo, CEP 04615-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: O descumprimento do Contrato de nº 385/6721366, gerando uma dívida de R\$ 228.742,74 (janeiro de 2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000013-36.2023.8.26.0020**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Bárbara Panas Fernandes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000013-36.2023.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BARBARA PANAS FERNANDES, CPF 357.078.568-89, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo – SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 8.298,41 (dezembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0001218-05.2024.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA DE LENA AMARO, CPF 38218220828, com endereço à Rua Sívio de Almeida Sampaio, 89, Jardim Paraíso, CEP 02417-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO CASPER LIBERO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 99.103,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013285-08.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Money Plus Scoppe Ltda. Executado: Rafaela das Neves (R.S. Neves Comércio Virtual). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013285-08.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Faz saber a Rafaela das Neves 37500469802 (R.S. Neves Comércio Virtual) (CNPJ. 17.195.2450001-14), que Money Plus Scoppe Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 69.761,01 (setembro de 2022), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCB), operações nº 511977 e 308695. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014988-91.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Juliano Gouveia Arruda e outro. Requerido: 02 Amigos Burquer Delivery(joao Antonio Pereira de Souza 40002068850 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014988-91.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Antonio Pereira de Souza CPF: 40002068850, RG: 47.200.242-9 e 02 Amigos Burquer Delivery (João Antonio Pereira de Souza 40002068850), CNPJ 41.469.369/0001-25 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espólio de Juliano Gouveia Arruda, representado por Elizandra Durante Gouveia Arruda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 13.090,54 (abril de 2023), decorrente do Contrato de Locação firmado pelas partes, pelo prazo de 36 meses, para locação do imóvel comercial situado à Rua Pascoal de Miranda, nº 378 B, Itaim Paulista, São Paulo/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019930-15.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: João Cerza Fernandes Aguiar. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019930-15.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO CERZA FERNANDES AGUIAR, CPF 86004860506, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese ser credor da importância de R\$ 114.357,77 (março/2022), a título de Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expedie-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos, no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023193-74.2021.8.26.0007**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Colégio Barreto Guanã Ltda. Requerido: Cristiano Silva Ribeiro dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023193-74.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANO SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, RG 4.384.239-6, CPF 344.918.738-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Barreto Guanã Ltda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 5.493,81 (setembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1041428-80.2016.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUIARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO CESAR SABINO, Brasileiro, Casado, Ajudante de Serralheiro, RG 13.686.902-6, CPF 048.814.078-13, com endereço à Rua Maestro Villa Lobos, 678, Vila Jockey Clube, CEP 11360-490, São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 113.119,28. Procede-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 767,24 e R\$ 300,00. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedie-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1045880-65.2018.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Levelitor Belchior Messias da Silva Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045880-65.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEVELITOR BELCHIOR MESSIAS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Projetista, RG 33917821, CPF 312.138.838-06, JUSSARALOPES NEQ, Brasileiro, CPF 319.852.918-27 e LEVELITOR BELCHIOR MESSIAS DA SILVA ME, CNPJ 14.837.188/0001-31 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 82.162,08 (maio de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.078,05. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1070072-28.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Juscelino Santos de Goes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070072-28.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juscelino Santos de Goes, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.180.398-06 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 22.679,40 (novembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 352.859.980. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 (três) dias, a fluir dos 20 (vinte) dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/04/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

